



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1801 de 18 de maio de 1992.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO SAAE , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei ,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.A.E. - um crédito adicional no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) suplementar as seguintes dotações insuficientes no Orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO

1307021-2.1/3000	- DESPESAS CORRENTES	
3100	- Despesas de Custeio	
3120	- Material Consumo - F.42.....	Cr\$ 1.000.000,00
3130	- Serv. Terc. e Encargos	
3132	- Outros Serv. Encargos - F.55.....	Cr\$ 1.000.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	<u>Cr\$ 2.000.000,00</u>

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura - do crédito mencionado no artigo anterior será o proveniente do excesso' de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 18 de maio de 1992.

O PREFEITO


ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.